

## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA COMISSÃO DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, JUVENTUDE E DESPORTO

## **TEXTO FINAL**

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 1386/XIII (3.ª) (PSD) — RECOMENDA AO GOVERNO A ADOÇÃO DE MEDIDAS QUE RECONHEÇAM A INFORMALIDADE DAS TRADICIONAIS DANÇAS E BAILINHOS DE CARNAVAL DA ILHA TERCEIRA FACE AO PAGAMENTO DOS DIREITOS DE AUTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 1716/XIII (3.ª) (PS) — RECOMENDA AO GOVERNO A AVALIAÇÃO DE MEIOS DE INCENTIVO E PROTEÇÃO DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS ORIGINAIS E SEM FINS LUCRATIVOS

A Assembleia da República resolve, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 166.º da Constituição da República Portuguesa, recomendar ao Governo que:

- 1) Através do Ministério da Cultura, em colaboração com as regiões autónomas e com as autarquias locais, proceda ao levantamento das situações em que se justifica a definição de procedimentos de valorização e apoio a manifestações culturais originais, pontuais e informais, nas quais o quadro de proteção dos direitos de autor não se adeque, pela sua escala, à realidade da produção cultural local que se visa promover;
- 2) Avalie a possibilidade, em diálogo com o setor e com as entidades de gestão de direitos de autor, de definição de um procedimento jurídico específico que atenda ao caráter tradicional das atividades, ao seu fim não lucrativo, associativo ou informal;
- 3) Considere nesse processo de avaliação, nomeadamente, o caso específico das tradicionais danças e bailinhos de Carnaval da Ilha Terceira e o carácter de informalidade que se lhe encontra associado.

Palácio de S. Bento, 17 de julho de 2018

A Presidente da Comissão,

Ed: to

(Edite Estrela)